PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

1809

LEI Nº. 443/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2008. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ (207.351,00) Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06.002.28.123.0012.1005	**AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	01000	207.351,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02.001.04.122.0005.2002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00
04.001.04.121.0005.2004	**MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	10.000,00
05.004.04.126.0002.2015	**MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**		
3.1.30.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	60,00
06.001.04.123.0005.2016	**COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
3.1.30.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	60,00

06.002.28.123.0012.1003	**AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS E CONFISSÕES DE DIVIDAS**		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	01000	28.000,00
06.002.28.123.0012.1005	**AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS COM O INSTITUO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	01000	8.000,00
06.003.04123.0005.2020	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANCAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	120,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	1.470,00
07.003.10.302.0009.2068	**TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**		
3.3.71.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00
08.001.08.244.0010.2025	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	110,00
08.002.08.241.0010.2030	**MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOS**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.440,97
08.002.08.243.0010.2028	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	3.834,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00
08.002.08.244.0003.2029	**MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL**		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01000	550,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
10.001.04.122.0004.2049	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE CULTURA E ESPORTE**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
10.002.13.392.0004.2050	**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00

10.003.27.812.0004.2051	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00

11.001.04.122.0005.2023	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**		
3.1.30.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	240,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	1.880,00

11.002.15.451.0008.2054	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00

11.003.04.122.0008.2057	**MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00

11.004.04.122.0002.2060	**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL**		
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	01000	240,00

12.002.20.602.0003.2065	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS DE MUNICÍPIO**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01000	12.250,00

11.004.15.452.0002.2061	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	101.596,03

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal